



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 – RECIFE – PE. - TEL: 3301-1253 - Sites: [www.camara.recife.pe.gov.br](http://www.camara.recife.pe.gov.br) – [www.assessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br](mailto:www.assessoria.verluizeustaquio@yahoo.com.br)

PROJETO DE LEI N.º /2008

**Ementa:** Permite aos Senhores Vereadores no exercício de suas funções, no Município do Recife, estacionar seus veículos nos locais reservado, ficando livres de taxas, utilização do cartão de zona azul, podendo transitar em áreas restritas e dá outras providências.

Artigo. 1º - Ficam permitidos aos Vereadores do Município de Recife, estacionar seus veículos nos estacionamentos públicos da cidade do Recife isentos de taxas de estacionamento bem como, transitar em áreas restritas, obedecendo às leis de trânsito.

Artigo. 2º - Os Vereadores, devidamente identificados deveram apropriar-se do benefício visando exercer com agilidade e praticidade suas funções, sobretudo o acompanhamento dos serviços públicos e a qualidade da atenção que deve ser dispensada aos cidadãos do Recife.

Artigo. 3º - A identificação de que trata o artigo anterior, será na forma de adesivo para fixação nos veículos dos Vereadores, visando o reconhecimento dos mesmos pelos Guardas de trânsito e pelo Policiamento em geral.

Artigo. 4º - Fica determinado que as autorizações serão utilizadas no exercício do mandato.

Artigo. 5º - Apresente lei entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ EUSTÁQUIO**  
Vereador - PT



## **JUSTIFICATIVA:**

Em uma cidade como o Recife, muitas são as demandas geradas nas relações entre o estado e a sociedade. Torna-se imprescindível presença e atuação e interação da sociedade com os órgãos públicos, a ação dos vereadores no desenvolvimento de suas funções, terminam por impor-lhes atividades que exijam um deslocamento constante dentro de um processo contínuo de mobilização e articulação, visando garantir celeridade e qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal. Na correria do dia a dia as limitações existentes atualmente de acesso a estacionamento tem causado embaraço diante da necessidade de agilização de nosso transito junto aos órgãos públicos do Recife.

Atentemos para o fato de que, as diversas atividades por nós desenvolvidas diariamente, requerem muitas vezes que estacionemos nossos veículos, em área de zona azul, por estamos a serviço do bem comum.

É importante lembrar que aos Vereadores recai a árdua missão de legislar, acompanhar e fiscalizar as ações do Executivo Municipal, honrando assim a confiança dos eleitores recifenses no ato da escolha através da votação expressada nas urnas, nas eleições municipais.

Diante do exposto solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da proposição em tela.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de março de 2008.

**LUIZ EUSTÁQUIO**  
**Vereador-PT**